



**D.O.M.**

Estado do Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2024. Secretaria de Comunicação

# Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ  
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA  
**MANGARATIBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº

**2124**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
Estado do Rio de Janeiro  
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



LISTAGEM DEFINITIVA DE CANDIDATOS ISENTOS DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO  
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, CONSIDERANDO no Edital de Abertura, o item 1.4.1 e seus subitens e o item 4.4 e seus subitens, e visando a atender os princípios norteadores da administração pública, TORNAM PÚBLICA A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ISENTOS DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO e o RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, com as seguintes instruções editalícias:

4.4.7.1. O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de indeferido poderá EFETIVAR O PAGAMENTO da sua inscrição no prazo estabelecido neste Edital, ou seja, **ATÉ O DIA 17 DE SETEMBRO de 2024.**

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursomangaratiba@ian.org.br](mailto:concursomangaratiba@ian.org.br)  
Página 1 de 2

|                                                                                                                                                          |                                                                                                |                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prefeito</b><br>Alan Campos da Costa                                                                                                                  | <b>Secretário Municipal de Habitação</b><br>Antonio Marcos Rodrigues Zichtl                    | <b>Secretário Municipal de Cultura</b><br>Nelson Leite da Silva Junior (cumulativamente)                            | <b>Presidente</b><br>Renato José Pereira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Vice-Prefeito</b><br>Alcimar Moreira Carvalho                                                                                                         | <b>Secretário Municipal de Serviços Públicos</b><br>Leonio da Silveira Dias                    | <b>Secretário Municipal de Ordem Pública</b><br>Marcos Mozer da Silva                                               | <b>Vice Presidente</b><br>Nilton Santiago                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Chefe Geral de Gabinete</b><br>Jonathan Marins Aguiar                                                                                                 | <b>Secretário Municipal de Transportes</b><br>Eduardo Estrela dos Santos                       | <b>Secretário Municipal de Saúde</b><br>Naian Araujo Bichara                                                        | <b>1º Secretário</b><br>Josué dos Santos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais e Políticas Públicas Para as Mulheres</b><br>Hebert Borges Cezar | <b>Secretário Municipal de Fazenda</b><br>Jacques Barbosa Pereira                              | <b>Secretário Municipal de Defesa Civil</b><br>Paulo Rogério Gonçalves Escarani                                     | <b>2º Secretário</b><br>Doriedson Thimoteo da Costa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação</b><br>Fabiano Silveira das Chagas                                                             | <b>Secretário Municipal de Finanças e Planejamento</b><br>Marcos Antonio Sousa de Oliveira     | <b>Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer</b><br>Brena da Costa Maia                                     | <b>Vereadores:</b><br>Alessandro Portugal<br>Cecília Ribeiro Cabral<br>Davi dos Santos Farias<br>Doriedson Thimoteo da Costa<br>Eduardo Ferreira Jordão<br>Hugo Dourado Graçano<br>João Fellippe de Souza Oliveira<br>Josué dos Santos<br>Mair Araújo Bichara<br>Nielson Kopke de Jesus<br>Nilton Santiago<br>Renato José Pereira<br>Wladimir da Conceição Pereira |
| <b>Procurador Geral do Município</b><br>Paloma Sapede Silverio Marins Aguiar                                                                             | <b>Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos</b><br>Daniel dos Santos      | <b>Secretário Municipal de Comunicação</b><br>Vladimir da Silva Aguiar Junior                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Secretário Municipal de Administração</b><br>Jonathan Marins Aguiar                                                                                   | <b>Secretário Municipal de Meio Ambiente</b><br>Claudio Vinicius Monsores Passos Maia          | <b>Presidente do Instituto José Miguel</b><br>Sandra Mara de Oliveira                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Secretário Municipal de Compras e Suprimentos</b><br>Elen Garcia Machado                                                                              | <b>Secretário Municipal de Agricultura e Pesca</b><br>Ricardo Gicquel da Silva                 | <b>Presidente da Fundação Mário Peixoto</b><br>Indiovana dos Reis da Silva                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Controlador Geral do Município</b><br>Gabrielle Bauerfeldt Varella                                                                                    | <b>Secretário Municipal de Turismo</b><br>Fernando Luis Mattos da Matta                        | <b>Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba</b><br>Anderson da Silva Moreira |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Secretário Municipal de Obras e Urbanismo</b><br>Marcio Souza Gomes                                                                                   | <b>Secretário Municipal de Eventos</b><br>Roberto Carlos de Assis Monsores                     | <b>Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba</b><br>Douglas Araujo Holanda                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                          | <b>Secretário Municipal de Segurança e Trânsito</b><br>Bruno Soares da Silva (cumulativamente) |                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2024**



**4.4.7.2.** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, e que NÃO efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital, NÃO participará do Concurso Público de que trata este Edital.

**4.4.7.3.** O candidato com isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do Boleto Bancário, terá a sua isenção cancelada.

**4.4.7.4.** O candidato que tiver o seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de deferido, estará automaticamente inscrito no Concurso Público para o cargo informado no Formulário de Inscrição.

Mangaratiba/RJ, 06 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Jonathan Marins Aguiar  
Secretário Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
Ronilton da Silva Loiola  
Presidente do IAN

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursomangaratiba@ian.org.br](mailto:concursomangaratiba@ian.org.br)  
Página 2 de 2

| Lista de pedidos de isenção - Edital - Concurso Público 01/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA |                                      |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| Cidadão comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal Nº 899, de 29 de outubro de 2013.   |                                      |                  |
|                                                                                                       |                                      |                  |
| AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA                                                                     |                                      |                  |
| Nº INSC                                                                                               | CANDIDATO                            | Status do Pedido |
| 369105                                                                                                | RODRIGO DE SOUZA SARMENTO CAVALCANTI | deferido         |
|                                                                                                       |                                      |                  |
| ANALISTA DE PLANEJAMENTO                                                                              |                                      |                  |
| Nº INSC                                                                                               | CANDIDATO                            | Status do Pedido |
| 364195                                                                                                | THAISA MIRANDA HENRIQUES CORDEIRO    | deferido         |
|                                                                                                       |                                      |                  |
| ARQUITETO                                                                                             |                                      |                  |
| Nº INSC                                                                                               | CANDIDATO                            | Status do Pedido |
| 364385                                                                                                | ERIC VELOSO SOARES DA COSTA          | deferido         |
|                                                                                                       |                                      |                  |
| AUDITOR FISCAL FAZENDÁRIO                                                                             |                                      |                  |
| Nº INSC                                                                                               | CANDIDATO                            | Status do Pedido |
| 362418                                                                                                | MATHEUS BAIA DE ANDRADE              | deferido         |
|                                                                                                       |                                      |                  |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO                                                                               |                                      |                  |
| Nº INSC                                                                                               | CANDIDATO                            | Status do Pedido |
| 369496                                                                                                | ANA CRISTINA ALBUQUERQUE DA FONSECA  | deferido         |
| 363539                                                                                                | ANDREA ALBERTA PINHO                 | deferido         |
| 359780                                                                                                | DYANE MENEZES DE CARLE               | deferido         |
| 369470                                                                                                | IZANIA BELO SABINO                   | deferido         |
|                                                                                                       |                                      |                  |

| AUXILIAR DE TURMA     |                                    |                  |
|-----------------------|------------------------------------|------------------|
| Nº INSC               | CANDIDATO                          | Status do Pedido |
| 366152                | ELIANA DE SOUZA CAMPOS             | deferido         |
| 370117                | EVELYN DE LIRA DOS SANTOS          | deferido         |
| 362257                | TALITA ARAÚJO DE CARVALHO RAIMUNDO | deferido         |
| FISIOTERAPEUTA        |                                    |                  |
| Nº INSC               | CANDIDATO                          | Status do Pedido |
| 363431                | PAMELA PASCOAL RANGEL DA SILVA     | deferido         |
| INSPECTOR DE ALUNOS   |                                    |                  |
| Nº INSC               | CANDIDATO                          | Status do Pedido |
| 365935                | WELLINGTON RAINHA QUINTANILHA      | deferido         |
| NUTRICIONISTA         |                                    |                  |
| Nº INSC               | CANDIDATO                          | Status do Pedido |
| 361935                | ANA PAULA DA SILVA SABROSA LACERDA | deferido         |
| 368130                | JULIANA LOPES DA SILVA             | deferido         |
| PROFESSOR I: CIÊNCIAS |                                    |                  |
| Nº INSC               | CANDIDATO                          | Status do Pedido |
| 359661                | PAULO ROBERTO PAREDES OLIMPIO      | deferido         |

| PROFESSOR I: HISTÓRIA         |                                               |                  |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|
| Nº INSC                       | CANDIDATO                                     | Status do Pedido |
| 370002                        | LETICIA DIAS BRAGA                            | deferido         |
|                               |                                               |                  |
| PROFESSOR I: MATEMÁTICA       |                                               |                  |
| Nº INSC                       | CANDIDATO                                     | Status do Pedido |
| 368749                        | VINICIUS MAGALHÃES DA SILVA                   | deferido         |
|                               |                                               |                  |
| PROFESSOR II                  |                                               |                  |
| Nº INSC                       | CANDIDATO                                     | Status do Pedido |
| 366674                        | ANA CLAUDIA ALVES GONÇALVES                   | deferido         |
|                               |                                               |                  |
| PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR |                                               |                  |
| Nº INSC                       | CANDIDATO                                     | Status do Pedido |
| 369111                        | CHRISTIAN RODRIGUEZ FRANÇA                    | deferido         |
| 366631                        | CLAUDIO ALVES GONCALVES                       | deferido         |
|                               |                                               |                  |
| PSICÓLOGO (SMS)               |                                               |                  |
| Nº INSC                       | CANDIDATO                                     | Status do Pedido |
| 367885                        | JOYCE LIMA RODRIGUES DA SILVA SAMPAIO ANTONIO | deferido         |
| 364472                        | THIAGO ALVES ARAUJO SANTOS                    | deferido         |
|                               |                                               |                  |
| PSICOPEDAGOGO                 |                                               |                  |
| Nº INSC                       | CANDIDATO                                     | Status do Pedido |
| 368466                        | ALINE ARAÚJO DA SILVA                         | deferido         |
|                               |                                               |                  |
| SERVENTE ESCOLAR              |                                               |                  |
| Nº INSC                       | CANDIDATO                                     | Status do Pedido |
| 366025                        | EVELYN CAMPOS DOS SANTOS TENORIO              | deferido         |

| Edital - Concurso Público 01/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA |         |                                          |                                                                                                                           |                   |
|-------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Recurso contra indeferimento de pedido de isenção.                      |         |                                          |                                                                                                                           |                   |
| Código do recurso                                                       | Nº INSC | CANDIDATO                                | Resposta do recurso                                                                                                       | Status do recurso |
| 17381                                                                   | 386806  | ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS           | Em desacordo com o subitem 4.4.2. alínea "a" (não requereu no período) e o subitem 4.4.5                                  | Indeferido        |
| 17393                                                                   | 365638  | FLAVIA ALVES DA SILVA                    | Descumpriu o subitem 4.4.2. alínea "d" (não protocolou os documentos) e o subitem 4.4.5.                                  | Indeferido        |
| 17382                                                                   | 365340  | RAUL NUNES CABRAL                        | Descumpriu o subitem 4.4.2. alínea "d" (não protocolou os documentos), subitem 4.4.2.2. e o subitem 4.4.5.                | Indeferido        |
| 17391                                                                   | 370429  | ANA RAQUEL FERREIRA DE SÁ                | Descumpriu o subitem 4.4.2. alínea "d" (não protocolou os documentos) e o subitem 4.4.5.                                  | Indeferido        |
| 17389                                                                   | 369525  | INGRID DE AQUINO MONTEIRO                | Descumpriu o subitem 4.4.2. alínea "d" (não protocolou os documentos), subitem 4.4.2.2. e o subitem 4.4.5.                | Indeferido        |
| 17384                                                                   | 368660  | LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES               | 4.4.2.2. Descumpriu o subitem 4.4.2. alínea "d" (não protocolou os documentos), subitem 4.4.2.2. e o subitem 4.4.5.       | Indeferido        |
| 17394                                                                   | 387812  | MIKHALY BRUNO DE SOUSA GOUVÊA DOS SANTOS | Em desacordo com o subitem 4.4.2. alínea "a" (não requereu no período) e o subitem 4.4.5                                  | Indeferido        |
| 17390                                                                   | 369928  | VITÓRIA SIMONE FERREIRA DE SÁ            | Descumpriu o subitem 4.4.2. alínea "d" (não protocolou os documentos) e o subitem 4.4.5.                                  | Indeferido        |
| 17388                                                                   | 367458  | RIAN DE OLIVEIRA SANT ANA                | Descumpriu o subitem 4.4.2. alínea "d" (não protocolou os documentos) e o subitem 4.4.5.                                  | Indeferido        |
| 17398                                                                   | 369200  | RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS              | Descumpriu o subitem 4.4.2. alínea "d" (não protocolou os documentos), subitem 4.4.2.2. e o subitem 4.4.5.                | Indeferido        |
| 17386                                                                   | 387137  | POLIANE DAMASCENA SILVA                  | Em desacordo com o subitem 4.4.2. alínea "a" (não requereu no período) e o subitem 4.4.5                                  | Indeferido        |
| 17392                                                                   | 387385  | PRISCILA DE.SOUZA PEREIRA                | Em desacordo com o subitem 4.4.2. alínea "a" (não requereu no período) e o subitem 4.4.5                                  | Indeferido        |
| 17396                                                                   | 364097  | CRISTIANE CÂNDIDO DE SOUSA               | Descumpriu o subitem 4.4.2. alínea "d" (não protocolou os documentos) e o subitem 4.4.5.                                  | Indeferido        |
| 17395                                                                   | 388016  | MILLENA FABIANA DE OLIVEIRA SOUZA        | Em desacordo com o subitem 4.4.2. alínea "a" (não requereu no período) e o subitem 4.4.5                                  | Indeferido        |
| 17387                                                                   | 383155  | SHEILA DOMONTEFIAME                      | Em desacordo com o subitem 4.4.2. alínea "a" (não requereu no período) e o subitem 4.4.Obs. A inscrição não está anulada. | Indeferido        |
| 17385                                                                   | 386953  | FILIFE LOPES VIANA BITTENCOURT           | Em desacordo com o subitem 4.4.2. alínea "a" (não requereu no período) e o subitem 4.4.5                                  | Indeferido        |
| 17383                                                                   | 358946  | JOICE DE SOUZA FREIRE DOS SANTOS         | Descumpriu o subitem 4.4.2. alínea "d" (não protocolou os documentos) e o subitem 4.4.5.                                  | Indeferido        |
| 17397                                                                   | 388026  | NATHALINE CRISTINA DE ALMEIDA ROQUE      | Em desacordo com o subitem 4.4.2. alínea "a" (não requereu no período) e o subitem 4.4.5                                  | Indeferido        |



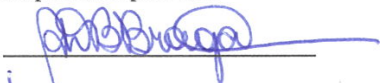
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Conselho Municipal de Educação



ATA

Aos dois dias do mês de agosto de 2024 às 9h 15 min., iniciou a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação estavam presentes os seguintes Conselheiros: FERNANDA DE SOUSA LIMA, ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL, CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS, GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS, LICILA DANTAS SALES DA FONSECA, RACHEL MARTINS BARRAL, JULIANA FERRE SULIANO, CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS, LAÍS CAMARA DA ROCHA, MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA E BRUNA PEREIRA RANGEL. A pauta foi: **Leitura da ata do dia 02/07:** Aprovada após correção. **Estudo da Resolução nº 03, 01 de junho de 2024/MEC/SEB:** A presidente faz uma breve explanação sobre o VAAR, sendo uma bonificação direcionada aos municípios, que para receber esses recursos é necessário cumprir as condicionalidades, conforme a lei do FUNDEB, artigo 14, sendo ressaltado também pela conselheira Ariane que a resolução supracitada possui check-list e caso o município não atenda algum requisito é informado imediatamente pelo sistema. A conselheira também compartilha com o colegiado, após ampla pesquisa, observa-se uma preferência dos estudiosos pela lista tríplice, que a melhor forma para escolha da condicionalidade I é a lista tríplice, tendo em vista que embora respeite a Constituição Federal que aponta como o gestor municipal como detentor do direito da nomeação também impõem condicionalidades aos candidatos. Diante do exposto o colegiado solicita que a secretária executiva encaminhe a SMEEL Ofício questionando se o município irá atender as condicionalidades exigidas no VAAR citadas no anexo 1 da Resolução nº03, e que o colegiado se coloca a disposição para auxiliar na construção do documento Não tendo mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião às 10h 58min.

Responsável pela ata:

  
Anne Dumas Barros Braga  
Secretária Executiva

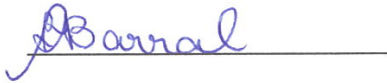
  
CRISTIANE DOS SANTOS P. DE FREITAS

  
CARLA MEIRE R. DE CAMPOS

  
BRUNA PEREIRA RANGEL

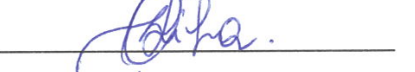
  
JULIANA FERRE SULIANO

  
LAÍS CAMARA DA ROCHA

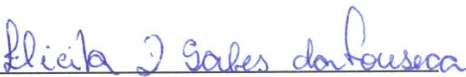
  
RACHEL MARTINS BARRAL

  
ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA

  
ANTÔNIA LUCIANA DOS S. VIDAL

  
MABIANE RODRIGUES O. DA SILVA

  
GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS

  
LICILA DANTAS SALES DA FONSECA

  
FERNANDA DE SOUSA LIMA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Conselho Municipal de Educação



ATA

Aos sete dias do mês de agosto de 2024 às 9h 10 min., iniciou a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação estavam presentes os seguintes Conselheiros: **FERNANDA DE SOUSA LIMA, ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL, CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS, GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS, LICILA DANTAS SALES DA FONSECA, RACHEL MARTINS BARRAL, JULIANA FERRE SULIANO, CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS, LAÍS CAMARA DA ROCHA, MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA E BRUNA PEREIRA RANGEL.** A pauta foi: **Leitura da ata do dia 02/07:** Aprovada após ajustes solicitados pela presidente e conselheira Mabiane. **Leitura do Ofício enviado nº45/24/CME:** que solicita informação a SMEEL se o município atenderá as condicionalidades do VAAR, para ciência do colegiado. A conselheira **JULIANA FERRE SULIANO** chega às 9h22min. **Estudo do Regimento Interno (atribuições):** A presidente faz uma breve explanação sobre a importância de todo colegiado dominar o regimento interno e que uma nova leitura se faz necessária, tendo em vista, que o mesmo sofreu alterações em 2023, a presidente também ressalta que será inserida na próxima pauta o Estudo da lei de valorização dos profissionais da educação como sugeriu a conselheira Ariane. A conselheira Laís sugere que seja alterada a ordem da pauta iniciando a reunião pela minuta da EJA, a solicitação é atendida pela presidente. **PARECER nº004 /24/CPLN Minuta Deliberação que institui Diretrizes Operacionais para o Sistema Municipal de Ensino, para Educação de Jovens e Adultos e Idosos:** A conselheira Antônia faz a leitura da minuta em atenção a solicitação da presidente da CPLN Licila. Minuta de Deliberação CME Nº xx, de xx de xxx de 2024. *Institui Diretrizes Operacionais para o Sistema Municipal de Ensino, para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA.* **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, **CONSIDERANDO** a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que Institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003, **CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº03/2010, que Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância, **CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CEB nº1/2021, que dispõe sobre o reexame do Parecer CNE/CEB nº 6, de 10 de dezembro de 2020, que tratou do alinhamento das Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) apresentadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e outras legislações relativas à modalidade, **CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 1/2021, que Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância, **CONSIDERANDO** a Lei nº 29, de 31 de dezembro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Educação no Município de Mangaratiba e dá

outras providências, CONSIDERANDO o Decreto nº 3.773, de 25 de abril de 2017, que estabelece Normas gerais sobre o Sistema Municipal de Ensino da Rede Escolar de Mangaratiba, e dá outras providências, CONSIDERANDO a Deliberação CME Nº 02, de 07 de junho de 2023, que aprova o novo regimento interno do conselho municipal de educação do município de Mangaratiba. O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, Delibera:

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.1º** Esta Deliberação institui Diretrizes Operacionais para o Sistema Municipal de Ensino, para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJA, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Política Nacional de Alfabetização (PNA).

**Art.2º** Os Currículos dos Cursos da EJA, independente de segmento e formas de oferta, deverão garantir, na sua parte relativa à formação geral básica, os direitos e objetivos de aprendizagem, expressos por competências e habilidades nos termos da Política Nacional de Alfabetização e da BNCC, tendo como ênfase o desenvolvimento das competências gerais e as competências/habilidades relacionadas à Língua Portuguesa, Matemática e Inclusão Digital.

**Parágrafo Único** – A modalidade EJA deverá possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade de todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo durante sua trajetória escolar.

**Art. 3º** A oferta da modalidade EJA deverá estar estruturada de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Educação Digital, Lei Federal nº 14.533/2023, com objetivo de garantir a inserção da Educação Digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ORGANIZAÇÃO DA EJA: FORMA, OFERTA, IDADE MÍNIMA PARA INGRESSO**

**Art. 4º** Para a realização da matrícula e exames de conclusão da EJA, a idade mínima para o ingresso no Ensino Fundamental é de 15 (quinze) anos completos no momento da matrícula, conforme preconiza o Art. 4º, inciso VII, da LDB – “(...) O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: VII- oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola (...)”, assim como, a especificidade vigente nesta Deliberação e o previsto nos Regimento Único das Unidades Escolares da Rede Municipal de Mangaratiba.

**Parágrafo Único:** A matrícula de alunos nos cursos da EJA será feita mediante documentação apresentada pelo aluno e/ou responsável legal à unidade escolar ou pela verificação do rendimento escolar, conforme disposto no Regimento Único das Unidades Escolares da Rede Municipal de Mangaratiba, orientações da Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer – SMEEL e o artigo 24 da LDB.

**Art.5º** As unidades escolares de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Mangaratiba, observadas as diretrizes nacionais, a BNCC - Base Nacional Comum Curricular e as Diretrizes Curriculares de Mangaratiba, poderão ofertar a modalidade EJA nas seguintes formas:

- I- Educação de Jovens, Adultos e Idosos presencial;
- II- Nos anos finais do Ensino Fundamental à distância (E a D);
- III- Articulada à Educação Profissional, em cursos de qualificação profissional;

IV- Educação de Jovens, Adultos e Idosos com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida.

**Art. 6º** - Os cursos da EJAII desenvolvidos por meio da E a D, serão ofertados apenas para os anos finais do Ensino Fundamental atendendo às seguintes características:

§1º - Caberá SMEEL estabelecer normas e procedimentos para os processos de credenciamento, autorização das unidades escolares públicas e reconhecimento dos cursos à distância, garantindo-se sempre o padrão de qualidade.

§2º - O processo de avaliação da EJAII, desenvolvida por meio da EaD, será estabelecido pela SMEEL, conforme disposto pela legislação específica.

§3º - A duração mínima dos cursos da EJAII, desenvolvidos por meio da EaD, será a mesma estabelecida para a EJAII presencial.

§4º - Aos alunos deverá ser disponibilizado Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), através de plataformas que garantam o acesso de mídias e/ou materiais didáticos impressos.

§5º - Deverá ser garantida uma relação adequada entre os alunos e os professores licenciados, para que haja o desenvolvimento da interatividade pedagógica na disciplina ou atividade.

§6º - Far-se-á necessário viabilizar infraestrutura tecnológica às atividades dos alunos, garantindo o acesso a rádio, televisão, biblioteca, internet aberta, etc.

§7º - Reconhecimento e aceitação de transferências entre os cursos da EJAII presencial e os ofertados em E a D ou mediação tecnológica.

**Art. 7º** - Os cursos da EJAII organizar-se-ão de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

**Art. 8º** - A EJAII no Sistema Municipal de Ensino poderá ser organizada em regime semestral ou modular, em segmentos e etapas com possibilidade de flexibilização do tempo para cumprimento da carga horária exigida para cada segmento específico.

§1º - A oferta da EJAII para os anos iniciais do Ensino Fundamental, tem como objetivo a alfabetização inicial e uma qualificação profissional inicial (se for o caso), a carga horária será definida pelo sistema de ensino, devendo assegurar pelo menos 150 (cento e cinquenta) horas para os componentes essenciais de alfabetização e 150 (cento e cinquenta) horas para o ensino de noções básicas de matemática.

§2º - A oferta da EJAII para os anos finais do Ensino Fundamental, tem como objetivo o fortalecimento da integração da formação geral com a formação profissional (quando for o caso), com carga horária mínima de 1600 (mil e seiscentas) horas.

**Art. 9º** Na EJAII a Educação Física é um componente curricular obrigatório do currículo e sua prática é facultativa aos estudantes nos casos previstos na Lei nº 10.793, de 01/12/2003.

**Parágrafo Único** - Esse componente curricular é fundamental para trabalhar temas relacionados à saúde física e psíquica em um processo de aprendizagem contextualizado.

**Art. 10** A Língua Inglesa é um componente curricular de oferta obrigatória a partir dos anos finais do ensino fundamental.

**Art. 11** A unidade escolar poderá ofertar outras línguas estrangeiras, de forma complementar, preferencialmente a Língua Espanhola, por meio de Projetos/Programas.

**Art. 12** A EJAII articulada à Educação Profissional poderá ser ofertada das seguintes formas:

**I-Concomitante:** na qual a formação profissional é desenvolvida paralelamente à formação geral (áreas do conhecimento), podendo ocorrer ou não, na mesma unidade escolar.

**II- Concomitante na forma:** é desenvolvida simultaneamente em distintas unidades escolares, mas integrada no conteúdo, mediante ação de convênio ou acordo de inter complementar idade, para execução de Projeto Pedagógico unificado.

**III-Integrada:** resultado de currículo pedagógico que integra os componentes curriculares da formação geral com os da formação profissional em uma proposta pedagógica única, com vistas à formação e à qualificação em diferentes perfis profissionais, atendendo às possibilidades dos sistemas e singularidades dos alunos.

**Art.13** O Sistema Municipal de Ensino terá autonomia para organizar a oferta da EJAI nas diversas formas apresentadas abaixo, de acordo com as orientações expedidas pela Resolução CNE/CEB nº 1/2021:

**I-A EJA Combinada:**

(...) **Art.17.** A EJA Combinada é uma forma de oferta presencial e tem como base o cumprimento da carga horária mínima estabelecida para cada segmento/etapa de duas formas: direta e indireta. **Art. 18.** Na EJA Combinada a carga horária direta será de, no mínimo, 30% (trinta por cento), sempre com o professor, para mediação dos conhecimentos, conteúdos e experiências; e carga horária indireta, de no máximo 70% (setenta por cento) da carga horária exigida para a EJA, para a execução de atividades pedagógicas complementares, elaboradas pelo professor regente. **Parágrafo único.** Os sistemas de ensino deverão regulamentar o exercício da EJA Combinada.

**II-A EJA Direcionada:**

(...) **Art. 19.** A EJA Direcionada é uma alternativa de atendimento ao estudante trabalhador matriculado em qualquer segmento da EJA que, por motivos diversos, enfrenta dificuldades em participar das atividades no início ou no fim do turno de estudo. **Art. 20.** A EJA Direcionada deve ser desenvolvida por atividades previamente planejadas pelos professores, de forma a cumprir a carga horária prevista para o componente curricular. **§ 1º** A EJA Direcionada pode ser ofertada em ambientes empresariais, possibilitando melhor aproveitamento do tempo dos estudantes trabalhadores, no espaço escolar. **§ 2º** Os sistemas de ensino deverão regulamentar a oferta da EJA Direcionada.

**III- A EJA Vinculada:**

(...) **Art. 23.** As turmas de EJA Vinculada serão ofertadas, preferencialmente, em unidades escolares próprias, chamadas unidades acolhedoras, e estarão vinculadas a uma unidade escolar com oferta da EJA, denominada unidade ofertante. **Parágrafo único.** Os sistemas de ensino deverão regulamentar o exercício da EJA Vinculada, explicitando o papel e a responsabilidade da unidade acolhedora e da unidade ofertante. **Art. 24.** A avaliação escolar na EJA, em seus diferentes processos e espaços, deverá encorajar, orientar, informar e conduzir os estudantes em uma perspectiva contínua e formativa, com vistas ao desenvolvimento das aprendizagens.

**IV-A EJA Multietapas:**

(...) **Art. 21.** Os sistemas de ensino poderão organizar EJA Multietapas nos casos em que o número de estudantes não corresponde ao estabelecido pelo sistema de ensino e/ou quando a estrutura física ou a especificidade de atendimento não comporta a composição de turmas por etapa.

**Art. 22.** Os sistemas de ensino poderão organizar a EJA Multietapas para ampliação do atendimento da EJA presencial, em situações de baixa demanda que impossibilite a implementação de um turno para a modalidade; dificuldade de locomoção dos estudantes, como os sujeitos do campo; população de rua; comunidades específicas; refugiados e migrantes egressos de programas de alfabetização em locais de difícil acesso, periferias, entre outros.

### CAPÍTULO III

#### AVALIAÇÃO, FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO DA EJAI

**Art.14** As estratégias de avaliação escolar na EJAI, em seus diferentes processos e espaços, deverá encorajar, orientar, informar e conduzir os estudantes em uma perspectiva contínua e formativa, com vista ao desenvolvimento das aprendizagens.

**Art.15** Na avaliação do desempenho escolar do estudante, observa-se-á a frequência mínima de 75% do total de horas letivas previstas para cada semestre e por disciplina, sempre em consonância com o previsto no Regimento Único das Unidades Escolares da Rede Municipal de Mangaratiba e orientações da Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer – SMEEL.

**Art.16** Os resultados das avaliações realizadas com os alunos da EJAI, deverão ser mensurados e expressos por notas, conforme normativa estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer – SMEEL.

**Art.17** As unidades escolares deverão se utilizar do requerimento Ausência Justificada com Critérios (AJUS), e posterior cumprimento de atividades compensatórias domiciliares para justificar as ausências dos alunos.

**Parágrafo Único** - Quando o aluno ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas, poderá ser solicitado o requerimento Ausência Justificada com Critérios (AJUS), sendo sua solicitação analisada e, se deferida, a aprovação estará vinculada à obtenção de 50% (cinquenta por cento) de rendimento satisfatório de cada componente curricular, bem como a realização de atividades compensatórias domiciliares.

**Art.18** A Certificação de Conclusão do Ensino Fundamental para os alunos da EJAI será feita ao término dos anos finais, equivalente ao 9º ano.

**Art.19** Conforme estabelecido pela Lei nº 9.394/1996 no Título IV, a certificação decorrente dos exames da EJA deve ser de competência do Sistema Municipal de Ensino, que se necessário, poderão solicitar apoio técnico ou financeiro do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

**Art.20** A avaliação e certificação dos estudantes da EJAI com ênfase na Educação ao Longo da Vida serão realizadas a partir da definição de currículos diferenciados, com itinerários formativos que atendam a singularidade do público da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, ou de populações indígenas, quilombolas, refugiados e migrantes, pessoas privadas de liberdade, zona de difícil acesso, população de rua, zonas rurais e entre outras.

**Parágrafo Único** – Aos alunos que apresentam severas deficiências ou transtornos funcionais específicos e/ou transtorno do espectro autista que impeçam seu desenvolvimento acadêmico, a legislação permite a concessão da terminalidade específica, através de documento descritivo das competências adquiridas, exigindo encaminhamento do estudante a outras experiências de vida e trabalho que não considerem a continuidade de estudos acadêmicos formais.

CAPÍTULO IV  
DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art.21** Para a transferência de alunos da EJAI conforme a especificidade vigente, será utilizado o Histórico Escolar, tendo como base as orientações da SMEEL.
- Art.22º** Sistema Municipal de Ensino deverá promover a formação continuada aos professores que atuam na EJAI, visando a qualidade na oferta, nos materiais, nas propostas e metodologias utilizadas para esse público específico.
- Art. 23** As unidades escolares que ofertam a modalidade EJAI, deverão incorporar em seu Projeto Político Pedagógico os currículos dos cursos dessa modalidade-(...) Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em seus artigos 12, 13 e 14, atribui aos estabelecimentos de ensino a incumbência de elaborar e executar, de forma democrática, seus Projetos Políticos Pedagógicos. Este documento deve nortear todas as ações pedagógicas de cada instituição e se mantém em permanente discussão e reformulação, na busca de alternativas que possam viabilizar a melhoria da qualidade do ensino(...), expressando de forma clara os objetivos e direitos de aprendizagem através das competências e habilidades dispostas na LDB e BNCC.
- Art. 24** Obedecido o disposto no art. 17 o Sistema Municipal de Ensino, deverá regulamentar a utilização da Ausência Justificada com Critérios (AJUS), conforme formulário modelo anexo.
- Art. 25** Poderão ser expedidas orientações complementares em atendimento ao disposto na legislação vigente.
- Art.26** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – REQUERIMENTO DE AUSÊNCIA JUSTIFICADA COM CRITÉRIOS

Inserir o nome da escola

REQUERIMENTO DE AUSÊNCIA JUSTIFICADA COM CRITÉRIOS

|                  |         |        |        |      |
|------------------|---------|--------|--------|------|
| Unidade Escolar: |         |        |        |      |
| Aluno:           |         |        |        |      |
| CPF:             |         |        |        |      |
| Segmento:        | Etapas: | Turma: | Turno: | Ano: |

Nos termos da Resolução CNE nº 1/2021 e a Deliberação CME nº XX/2024, art. 17 – parágrafo único, venho apresentar comprovante para justificativa de falta (s), referente (s) ao (s) dia (s) de ausência (s):

|  |                                                                                                                             |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Convocação oficial do poder público (Apresentar/Anexar Declaração)                                                          |
|  | Atividades Militares (Apresentar/Anexar Declaração de Serviço Militar)                                                      |
|  | Exercício e fêtiço de plantões (Apresentar/Anexar Declaração de Trabalho)                                                   |
|  | Atestado Médico (Apresentar/Anexar Atestado do Médico)                                                                      |
|  | Licença gestante nos termos da Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975 (Apresentar/Anexar Atestado Médico ou Relatório Médico) |

Atos da Prefeitura

|  |                                                                                                                                                                                                    |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Licença de acompanhamento, pormotivo de doença do cônjuge, companheiro,pai,mãe,filho, irmão, enteado ou menor sob guarda ou tutela (Apresentar/Anexar Atestado Médico)                             |
|  | Falecimento do cônjuge, companheiro, pai, mãe, filho, irmão, enteado ou menor sob guarda ou tutela,por oito dias consecutivos, incluído o dia da ocorrência(Apresentar/Anexar Declaração de Óbito) |

Outros Motivos (apresentar justificativa,a qual será submetida a análise):

Componentes Curriculares a serem justificados:

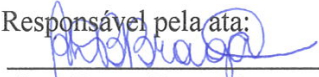
| Anos Iniciais    | Anos Finais                |
|------------------|----------------------------|
| LínguaPortuguesa | LínguaPortuguesa           |
| EducaçãoFísica   | EducaçãoFísica             |
| Arte             | Arte                       |
| Matemática       | Matemática                 |
| Ciências         | Ciências                   |
| História         | História                   |
| Geografia        | Geografia                  |
| EnsinoReligioso  | EnsinoReligioso            |
|                  | Língua Estrangeira- Inglês |

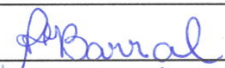
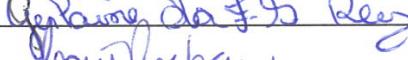
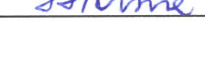
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinaturado(a)aluno

As conselheiras Ariane e Fernanda iniciam o debate da minuta falando sobre a carga horária do CEJAM Professora Andrea Félix de Oliveira Dias, a Conselheira Fernanda diz ser semipresencial, a conselheira Ariane enfatiza que de acordo com o governo Federal o CEJAM é considerado presencial, tendo carga horária de 30% presencial e 70% EAD, a conselheira Mabiane discorda, pois não é exigida presença na Unidade sendo o estudo realizados através de módulos, sendo assim, considera como semipresencial, a conselheira Fernanda diz que o CEJAM é a EJA combinado, a conselheira Lais ainda destaca que os 30% não são cumpridos no CEJAM, a conselheira Ariane informa que a Portaria do CEJAM foi instituída esse ano para ser cumprida no ano de 2025. A conselheira Antônia destaca que as Unidades e profissionais que trabalham com a EJA deveriam passar por formações para atender melhor este público, conselheira Laís acrescenta que os adolescentes deveriam ser inseridos no EJA diurno, pois esta faixa etária acaba atrapalhando os adultos e idosos. A conselheira Lais diz considerar mais interessante ao público que procura o CEJAM o ENCEJA que atenderia melhor os anseios deste público.

Antônia enfatiza que em muitas ocasiões o aluno é desestimulado pela atuação corpo docente, Conselheira Laís diz que o município possui menos de 100 alunos matriculados no EJA, Ariane considera que a evasão do EJA se dá devido ao sistema que não atende aos anseios deste público. Conselheira Ariane se ausenta da reunião as 10h18min. O colegiado delibera que a matéria retorne para a pauta do conselho pleno, conselheira Laís sugere que seja feita visita no CEJAM no horário de funcionamento com alunos, conselheira Mabiane solicita que o Parecer do CEJAM entre em pauta na proxima reunião, a presidente convoca reunião extraordinária para 13/08 às 9h. Não tendo mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião às 10h 39min.

Responsável pela ata:  
  
Anne Dumas Barros Braga  
Secretária Executiva

|                                    |                                                                                       |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| RACHEL MARTINS BARRAL              |    |
| CRISTIANE DOS SANTOS P. DE FREITAS |    |
| ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA         |   |
| CARLA MEIRE R. DE CAMPOS           |  |
| ANTÔNIA LUCIANA DOS S. VIDAL       |  |
| BRUNA PEREIRA RANGEL               |  |
| MABIANE RODRIGUES O. DA SILVA      |  |
| JULIANA FERRE SULIANO              |  |
| GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS     |  |
| LAÍS CAMARA DA ROCHA               |  |
| LICILA DANTAS SALES DA FONSECA     |  |
| FERNANDA DE SOUSA LIMA             |  |
|                                    |                                                                                       |

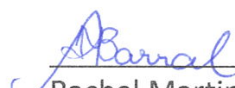


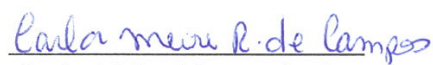
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Conselho Municipal de Educação



ATA

Aos treze dias do mês de agosto de 2024, nos reunimos para transcrever a ata do Termo de visitas conforme Deliberação CME nº. 01/2024 realizadas nas seguintes Unidades Escolares: E. M. Victor de Souza Breves , localizada na Av. Sete de Setembro nº 42 , CEIM Santa Justina, localizado na Rua Sandra Mara Cabral s/n e CIEP 294 Cândido Jorge Capixaba, localizado na Av. José Antônio da Costa, todas no Bairro Praia do Saco. Os resultados obtidos e registrados devem ser verificados no Termo de Visitas de cada Unidade Escolar. Estavam presentes as seguintes conselheiras: Carla Meire Rodrigues de Campos e Rachel Martins Barral. Não tendo mais nada a tratar, dou por encerrada esta ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

  
Rachel Martins Barral

  
Carla M. Rodrigues de Campos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Conselho Municipal de Educação  
ATA

Aos treze dias do mês de agosto de 2024 às 9h 13 min., iniciou a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação estavam presentes os seguintes Conselheiros: **FERNANDA DE SOUSA LIMA, CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS, LICILA DANTAS SALES DA FONSECA, RACHEL MARTINS BARRAL, JULIANA FERRE SULIANO, CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS, LAÍS CAMARA DA ROCHA, MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA E BRUNA PEREIRA RANGEL.** As conselheiras **ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL e GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS** faltaram. A presidente inicia a reunião citando um conto da África Ocidental : Por que os mosquitos zunem no ouvido da gente, em seguida faz uma breve reflexão sobre a publicação feita em página de rede social com a ata da CEB (Câmara de Educação Básica), a conselheira Ariane diz que a publicação deixa claro a imparcialidade e profissionalismo dos membros do conselho, que embora tenham em sua composição funcionários ligados as SMEEL, fazem o trabalho com seriedade e comprometimento que requer a função de conselheiro, a conselheira Fernanda pergunta o motivo do conselho publicar as atas no Diário Oficial do Município (DOM) e não em uma aba própria para esses fins, dentro da página oficial da prefeitura, a mesma é informada pelo colegiado que já foi feita essa tentativa, porém não obtiveram êxito, optando assim pela publicação no DOM. Em seguida a conselheira Ariane menciona o questionamento do SEPE ao FME, quanto a ter em sua composição uma cadeira para o sindicato e acrescenta que deveriam ter também uma cadeira no CME, a conselheira Licila ressalta que é sindicalizada e que, além disso, quando ela e o suplente Cristiano foram eleitos passou para o mesmo seu telefone de contato para que o conselheiro suplente tomasse ciência das matérias e dias de reuniões, porém o conselheiro nunca entrou em contato. **A pauta foi: Leitura da ata do dia 07/08:** A secretária executiva informou que a ata não foi impressa, pois ficou aguardando a leitura do colegiado conforme combinado na reunião anterior, a conselheira Mabiane solicita que sejam feitas algumas correções: no último parágrafo antes da palavra CEJAM está escrito procura, deveria estar escrito procura, na mesma frase colocar acento na palavra público e retirar a letra i, a conselheira Ariane solicita que seja acrescentada sua fala que complementa a fala da conselheira Laís quando a mesma diz que os alunos do CEJAM não cumprem os 30% presencial obrigatórios, que a mesma explica que a portaria foi feita este ano e que está em processo de adaptação e que tem até 2025 para ser implantada. **Parecer nº004/24/CPLN:** A conselheira Ariane faz a leitura do artigo 13 em atenção a solicitação da presidente: **Art 13** O Sistema Municipal de Ensino terá autonomia para organizar a oferta da EJAI nas diversas formas apresentadas abaixo, de acordo com as orientações expedidas pela Resolução CNE/CEB nº 1/2021:

## I-A EJA Combinada:

(...)Art. 17. A EJA Combinada é uma forma de oferta presencial e tem como base o cumprimento da carga horária mínima estabelecida para cada segmento/etapa de duas formas: direta e indireta. Art. 18. Na EJA Combinada a carga horária direta será de, no mínimo, 30% (trinta por cento), sempre com o professor, para mediação dos conhecimentos, conteúdos e experiências; e carga horária indireta, de no máximo 70%(setenta por cento) da carga horária exigida para a EJA, para a execução de atividades pedagógicas complementares, elaboradas pelo professor regente. Parágrafo único. Os sistemas de ensino deverão regulamentar o exercício da EJA Combinada.

## II-A EJA Direcionada:

(...) Art. 19. A EJA Direcionada é uma alternativa de atendimento ao estudante trabalhador matriculado em qualquer segmento da EJA que, por motivos diversos, enfrenta dificuldades em participar das atividades no início ou no fim do turno de estudo. Art. 20. A EJA Direcionada deve ser desenvolvida por atividades previamente planejadas pelos professores, de forma a cumprir a carga horária prevista para o componente curricular. § 1º A EJA Direcionada pode ser ofertada em ambientes empresariais, possibilitando melhor aproveitamento do

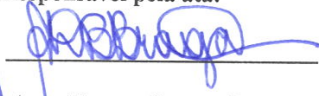
Atos da Prefeitura

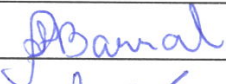
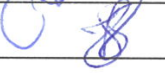
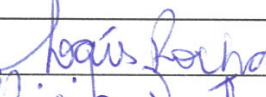
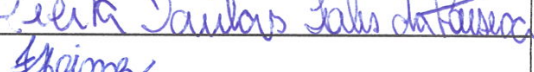
tempo dos estudantes trabalhadores, no espaço escolar. § 2º Os sistemas de ensino deverão regulamentar a oferta da EJA Direcionada.

III- A EJA Vinculada:  
(...) Art. 23. As turmas de EJA Vinculada serão ofertadas, preferencialmente, em unidades escolares próprias, chamadas unidades acolhedoras, e estarão vinculadas a uma unidade escolar com oferta da EJA, denominada unidade ofertante. Parágrafo único. Os sistemas de ensino deverão regulamentar o exercício da EJA Vinculada, explicitando o papel e a responsabilidade da unidade acolhedora e da unidade ofertante. Art. 24. A avaliação escolar na EJA, em seus diferentes processos e espaços, deverá encorajar, orientar, informar e conduzir os estudantes em uma perspectiva contínua e formativa, com vista ao desenvolvimento das aprendizagens.

IV- A EJA Multietapas:  
(...) Art. 21. Os sistemas de ensino poderão organizar EJA Multietapas nos casos em que o número de estudantes não corresponde ao estabelecido pelo sistema de ensino e/ou quando a estrutura física ou a especificidade de atendimento não comporta a composição de turmas por etapa.  
Art. 22. Os sistemas de ensino poderão organizar a EJA Multietapas para ampliação do atendimento da EJA presencial, em situações de baixa demanda que impossibilite a implementação de um turno para a modalidade; dificuldade de locomoção dos estudantes, como os sujeitos do campo; população de rua; comunidades específicas; refugiados e migrantes egressos de programas de alfabetização em locais de difícil acesso, periferias, entre outros.

A conselheira Ariane diz que colocou o manual no grupo para estudo e reforça que entende como a conselheira Mabiane que o CEJAM é semipresencial, porém, pelas normas do governo federal o mesmo se enquadra como presencial, a conselheira Mabiane ressalta que discorda da nomenclatura do governo federal utilizada, mas que entende que terá que acatar, por se tratar de uma esfera superior e que, além disso, favorece o município e os alunos em relação a recursos. Ariane explica que no EAD o aluno não tem obrigatoriedade em atividades presenciais já no CEJAM os 30% são obrigatórios, sendo assim, é considerado presencial. A secretária executiva informa aos conselheiros que ao entrar na sala de arquivo com a conselheira Ariane no dia 12 de agosto, sentiu forte cheiro de borracha queimada no local, ressalta ainda que informou a Diretora de Infraestrutura / SMEEL Taís Câmara que estava no local. **Regimento Interno:** A presidente inicia a leitura do regimento interno até o artigo 7º a conselheira Ariane dá continuidade à leitura até o artigo 18. Não tendo mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião às 10h 44 min.

Responsável pela ata:  
  
Anne Dumas Barros Braga  
Secretária Executiva

|                                    |                                                                                       |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| RACHEL MARTINS BARRAL              |  |
| CRISTIANE DOS SANTOS P. DE FREITAS |  |
| ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA         |  |
| CARLA MEIRE R. DE CAMPOS           |  |
| ANTÔNIA LUCIANA DOS S. VIDAL       |  |
| BRUNA PEREIRA RANGEL               |  |
| MABIANE RODRIGUES O. DA SILVA      |  |
| JULIANA FERRE SULIANO              |  |
| GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS     |                                                                                       |
| LAÍS CAMARA DA ROCHA               |  |
| LICILA DANTAS SALES DA FONSECA     |  |
| FERNANDA DE SOUSA LIMA             |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Conselho Municipal de Educação

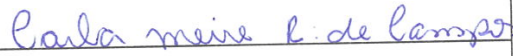
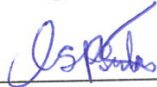
**ATA**

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2024, às 9h07min., iniciou a reunião Ordinária da **CEB – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, estavam presentes as seguintes Conselheiras: **ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL, GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS, CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS, CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS, RACHEL MARTINS BARRAL E FERNANDA DE SOUSA LIMA.** A presidente inicia a reunião. A pauta foi: **Leitura da ata do dia 17/07:** aprovada. **Leitura do ofício recebido nº 1357/24/SMEEL (Estratégias adotadas pela SMEEL para otimizar os resultados na Avaliação de Acompanhamento de Rede):** A presidente Antônia fez a leitura do ofício para ciência do colegiado, a mesma comenta que a proposta é excelente, porém as Unidades encontram dificuldades em colocá-las em prática devido à falta de estrutura e de comprometimento de alguns profissionais. A conselheira Rachel acrescenta que é uma junção de fatores que dificultam a execução da proposta, sendo elas: falta de estrutura, falta de comprometimento da família, dos profissionais e dos alunos, conselheira Antônia indaga a conselheira Rachel, que embora seja representante de pais no conselho é professora regente na rede, sobre a formação continuada, a conselheira diz considerar excelente o conteúdo e muito esclarecedor, que o único problema é o local em que acontece, devido a dificuldade de transporte público, a conselheira Cristiane diz que a proposta funciona, porém, não como deveria, não alcança a todos os alunos, conselheira Antônia ressalta que os professores que tomaram posse no último concurso dificultaram muito o desenvolvimento da proposta, pois são de longe, faltam muito e por vezes abandonam a matrícula, comprometendo o trabalho de toda equipe, comenta ainda que vem encontrando muita dificuldade para acessar a plataforma CAED, Rachel acrescenta que a proposta é ótima, entretanto, esbarra em fatores externos que dificultam o desenvolvimento, conselheira Cristiane relata que em sua Unidade toda sexta-feira tem avaliação, que é aplicada e corrigida pela coordenação. **Componente Curricular Ensino Religioso:** Fernanda explica a finalidade da disciplina, analisa os Objetivos do 2º ano de escolaridade na Diretriz Curricular municipal e sugere como atividade desenvolver as temáticas apresentando como se manifesta em cada religião, como celebram as datas comemorativas, mas sem destaque a uma religião específica, conselheira Rachel diz que se cada aluno expuser a sua religião tem certeza que terá problema com relação ao preconceito da comunidade com religiões de matriz africana, relata que quando religião é a temática da aula, percebe que o aluno da Unidade que pertence à religião de matriz africana, se comporta como se estivesse acuado, “com receio de expor sua religião”, conselheira Antônia inicia sua fala dando ênfase na diversidade dentro da composição do CME, que possui protestantes, católicos e candomblecistas, completa dizendo que deveria ser trabalhado o respeito e as diferenças, Antônia diz que na sua escola aconteceu um fato contrário do que costuma acontecer, que os alunos descobriram que uma professora muito admirada por

eles seguia doutrina Umbanda e os alunos passaram a ter curiosidades sobre a religião e muitos expuseram o desejo de ser como a professora, Antônio ressalta que a professora sempre foi muito ética em sua conduta que somente esclarecia as dúvidas e que nunca se aproveitou da situação para ensinar sobre sua doutrina, conselheira Fernanda diz que o profissional, para trabalhar este tema, deveria ter formação acadêmica para ter uma visão técnica e imparcial, conselheira Carla faz a leitura do trecho da Resolução que trata do curso de Ciências da Religião e reforça a falada conselheira Fernanda quanto a formação, conselheira Fernanda destaca ainda, que, de acordo com o MEC, cabe a cada município e/ou Estado desenvolver suas normas. Diante do estudo e debate o conselho delibera por sugerir à SMEEL formação continuada para os profissionais que atuam com este componente curricular. Não tendo mais nada a tratar dou por encerrada a reunião às 11h14min.

Responsável pela ata:

  
ANNE DUMAS BARROS BRAGA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

|                                        |                                                                                       |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ANTÔNIA LUCIANA DOS S. VIDAL           |  |
| RACHELMARTINS BARRAL                   |  |
| CARLAMEIRE RODRIGUES DE CAMPOS         |  |
| GERLAINEDA FONSECA SILVA REIS          |  |
| CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRADE FREITAS |  |
| FERNANDA DE SOUSA LIMA                 |  |



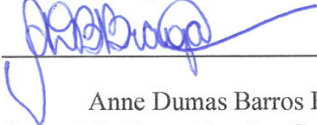
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Conselho Municipal de Educação



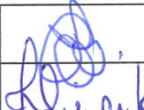
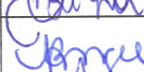
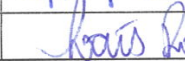
ATA

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2024 às 13h39min., iniciou a reunião extraordinária da CPLN - Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, estavam presentes os seguintes Conselheiros: **ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA, LICILA DANTAS SALES DA FONSECA, LAÍS CAMARA DA ROCHA, MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA, BRUNA PEREIRA RANGEL e JULIANA FERRE SULIANO.** A presidente inicia a reunião, a pauta foi: **Leitura da ata do dia 31/07:** aprovada. **Estudo Escola Integral:** A presidente inicia sua fala dizendo que Mangaratiba já cumpre a exigência do PNE de 40% de Escola Integral, Ariane fala que após publicação da minuta de deliberação da EJAI a Diretora de Gestão Escolar Monalisa que foi questionada por terceiros sobre elaboração do documento feito pelo CME, a conselheira explicou a diretora do que se tratava a deliberação, e que a professora Eliane Maia a questionou sobre a pauta referente a Escola Integral, Ariane ressalta que o CME até o momento não foi convidado a participar da criação da proposta, e que Eliana informou que estão participando de formações sobre Educação Integral e elaborando a minuta, que após será discutida pela comissão criada em portaria em 2023 para depois passar pelo conselho para apreciação, com base nesta fala o colegiado deliberou por continuar o estudo para tomar ciência das normas a serem cumpridas, porém, não irão construir a portaria e sim aguardar a SMEEL, conselheira Laís sugere que seja informada a CEB quanto a necessidade do estudo da matéria, para que ao chegar no conselho pleno todo o colegiado esteja devidamente atualizado em relação ao assunto, conselheira Ariane discorda e ressalta que diante da complexidade e proporção do conteúdo entende que o mesmo deverá ser encaminhado para o conselho pleno, após longo debate a presidente Licila inicia a leitura da Guia para elaboração da Política de Educação em Tempo Integral/MEC, conselheira Juliana interrompe a leitura para destacar trecho da Portaria nº1495/23/MEC que sugere a participação do CME na construção junto a SMEEL, na aprovação e validação da proposta, em seguida a presidente dá continuidade a leitura. O colegiado delibera por encaminhar ofício a SMEEL com cópia para o conselho pleno solicitando esclarecimentos quanto tema. Não tendo mais nada a tratar dou por encerrada a reunião às 15h 03min.

Responsável pela ata:



Anne Dumas Barros Braga  
Secretária Executiva dos Conselhos

|                               |                                                                                       |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA    |  |
| LICILA DANTAS S. DA FONSECA   |  |
| MABIANE RODRIGUES O. DA SILVA |  |
| BRUNA PEREIRA RANGEL          |  |
| LAÍS CÂMARA DA ROCHA          |  |

|                       |                                                                                     |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| JULIANA FERRE SULIANO |  |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Conselho Municipal de Educação  
ATA



Aos vinte um dias do mês de agosto de 2024, às 9h e 03 min., iniciou a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: **FERNANDA DE SOUSA LIMA, CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS, LICILA DANTAS SALES DA FONSECA, RACHEL MARTINS BARRAL, JULIANA FERRE SULIANO, CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS, MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA, BRUNA PEREIRA RANGEL e ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL.** As conselheiras **LAÍS CAMARA DA ROCHA e GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS** faltaram. **A pauta foi: Leitura da ata do dia 13/08:** A presidente inicia a reunião com a leitura da ata, a conselheira Mabiane chega às 9h e 11 min., o colegiado aprova a ata após a correção do status da reunião de ordinária para extraordinária e erros de digitação. A conselheira Rachel se retira às 9h e 14min., após receber ligação informando que sua filha estaria indisposta (passando mal na escola). **Leitura do ofício nº1508/24/SMEEL (Solicita indicação de um membro para compor a Comissão Educacional de Seleção de Diretores e Diretores Adjuntos para atendimento das condicionalidades previstas na Resolução ME/CEB nº03/2024):** As conselheiras Ariane e Fernanda, informam que já estão compondo a comissão pela SMEEL. A conselheira Licila se candidata para compor a comissão. A conselheira Ariane faz um breve relato de qual o papel desta comissão mediante a resolução supracitada. Após as colocações da conselheira Ariane, sobre o tempo que poderá demandar a ação desta comissão, a conselheira Mabiane se coloca contrária a candidatura da conselheira Licila, considerando o prejuízo pedagógico que os alunos da referida professora regente, certamente poderão sofrer com a sua ausência. As conselheiras Ariane, Fernanda, Carla Meire e a própria Licila concordam com a argumentação da conselheira Mabiane. A conselheira Bruna manifesta sua candidatura e se torna eleita pelo colegiado como sua representante. **Leitura do Ofício nº46/24/CPLN/CME:** Conselheira Licila, presidente da CPLN explica que a câmara deliberou por encaminhar a cópia do ofício enviado à SMEEL para o Conselho Pleno com o objetivo de dar ciência aos demais membros do conselho, A conselheira Juliana explica que o Ministério da Educação, bem como a SMEEL, não participaram ao conselho quanto a construção do plano, a presidente Cristiane informa que no dia 15/08 foi inserida em grupo de whatsapp da comissão e que irá aguardar as informações que serão passadas na reunião, que ocorrerá hoje, às 13h e 30m. O conselho recebe ofício convidando a presidente para participação na construção da proposta da Política de Educação Integral do Município, a conselheira Ariane solicita que coloque em ata que foi nomeada e comunicada, informalmente, de sua nomeação na comissão, porém não houve nenhum contato para participação da construção do material ou qualquer tipo de atividade referente à matéria A presidente informa sobre o XXXIII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, a presidente informa que o conteúdo ministrado é de grande relevância e destaca a fala do Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Básica/Ministério da Educação Alexandro Santos “O Conselho é um espaço de fortalecimento da democracia brasileira para discutir as políticas educacionais”, informa ainda que o encontro é transmitido pelo You Tube de 20h às 21h pela TV UNCME. A conselheira Licila solicita a palavra para falar sobre o transporte escolar, diz que foi informada da má conservação do transporte e sugere que seja feita vistoria pelo colegiado, a conselheira Juliana interrompe a fala da conselheira e solicita que retorne a pauta da reunião e que deixe os demais assuntos após o término da pauta, **Regimento Interno:** A conselheira Ariane inicia a leitura do regimento interno pelo artigo 18, encerrando a leitura do documento. Não tendo mais nada a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião às 10h e 41 min.

Responsável pela ata:



Anne Dumas Barros Braga  
Secretária Executiva

|                                    |                                 |
|------------------------------------|---------------------------------|
| RACHEL MARTINS BARRAL              | <i>RBarral</i>                  |
| CRISTIANE DOS SANTOS P. DE FREITAS | <i>Isphian</i>                  |
| ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA         | <i>AO</i>                       |
| CARLA MEIRE R. DE CAMPOS           | <i>Carla meire R. de Campos</i> |
| ANTÔNIA LUCIANA DOS S. VIDAL       | <i>Antoniada</i>                |
| BRUNA PEREIRA RANGEL               | <i>Brngel</i>                   |
| MABIANE RODRIGUES O. DA SILVA      | <i>Mabiane</i>                  |
| JULIANA FERRE SULIANO              | <i>JS</i>                       |
| GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS     | Faltou                          |
| LAÍS CAMARA DA ROCHA               | Faltou                          |
| LICILA DANTAS SALES DA FONSECA     | <i>Licila Sales da Fonseca</i>  |
| FERNANDA DE SOUSA LIMA             | <i>Fernanda</i>                 |



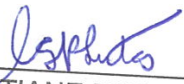
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Conselho Municipal de Educação

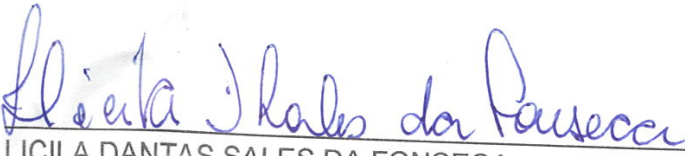


## ATA

Aos vinte um dias do mês de agosto de 2024 às 10h e 50 min., iniciou a reunião extraordinária de vistoria em Unidades Escolares, estavam presentes as seguintes conselheiras: **Cristiane dos Santos Pereira de Freitas e Licila Dantas Sales da Fonseca**, realizamos a vistoria nas seguintes Unidades: Hermínia de Oliveira Matos, E.M. Caetano de Oliveira, CEIM Nilton Xavier e CEIM Aarão de Moura Brito, conforme Deliberação CME 01/2014, nas quais as observações estão descritas em seus respectivos termos de visita e arquivadas no Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba. Não tendo mais nada a tratar, a reunião de vistoria deu por encerrada às 11h e 45min.

Responsável pela Ata:

  
CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS

  
LICILA DANTAS SALES DA FONSECA

Atos da Prefeitura



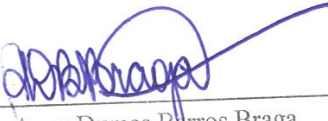
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Conselho Municipal de Educação

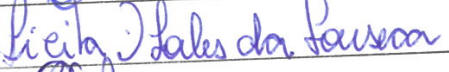
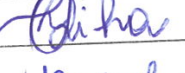
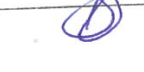


ATA

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2024 às 9h14min., iniciou a reunião ordinária da CPLN - Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, estavam presentes os seguintes Conselheiras: **ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA, LICILA DANTAS SALES DA FONSECA, LAÍS CAMARA DA ROCHA, MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA, BRUNA PEREIRA RANGEL e JULIANA FERRE SULIANO.** A presidente inicia a reunião, a pauta foi: **Estudo Deliberação de Escola Particular e Creche/CME e Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade da Educação Infantil/CNE:** A presidente sugere que seja feita comparação das matérias citadas, a conselheira Juliana sugere que inicie pela leitura das diretrizes, a presidente inicia a leitura, a conselheira Bruna se retira da reunião as 9h 59min. A presidente interrompe a leitura na subseção III deixando para finalizar na próxima reunião, e recomenda a leitura da Lei 13019/14 Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Não tendo mais nada a tratar dou por encerrada a reunião às 10h 12min.

Responsável pela ata:

  
Anne Dumas Barros Braga  
Secretária Executiva dos Conselhos

|                               |                                                                                       |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA    |  |
| LICILA DANTAS S. DA FONSECA   |  |
| MABIANE RODRIGUES O. DA SILVA |  |
| BRUNA PEREIRA RANGEL          |  |
| LAÍS CÂMARA DA ROCHA          |  |
| JULIANA FERRE SULIANO         |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Conselho Municipal de Educação



ATA

Aos trinta dias do mês de agosto de 2024 às 9h15min, iniciou a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação estavam presentes os seguintes Conselheiros: ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA, LICILA DANTAS SALES DA FONSECA, LAÍS CAMARA DA ROCHA, BRUNA PEREIRA RANGEL, JULIANA FERRE SULIANO, FERNANDA DE SOUSA LIMA, ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL, GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS, CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS, CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS, RACHEL MARTINS BARRAL. A presidente inicia a reunião. A pauta foi: **Aprovação do parecer do Documento Norteador Curricular Anos Iniciais 2023.** Aprovação do Parecer para conclusão do VAAR. Nº 007/2024. A conselheira Laís fala em relação às atribuições de cada conselheira e a responsabilidade de observar o que se coloca na ata, tomar cuidado de fazer valer o direito do conselho, que sim a Educação precisa do conselho para tomar certas decisões. Após a fala da conselheira Laís houve um debate entre todas as conselheiras sobre o VAAR. A conselheira Ariane sugere que a partir de hoje seja feito um arquivo móvel dos Pareceres dos Anos Anteriores, (CP, CEB e CPLN). A presidente Cristiane faz a leitura do Of. Nº 49/CME/2024, para SMEEL que aprova o DNC ( Documento Norteador Curricular), A conselheira Ariane foi a relatora do parecer 007/2024. Não tendo mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião às 9h56min.

Responsável pela ata:

Carla Meire R. de Campos  
CARLA MEIRE R. DE CAMPOS

|                                    |                                 |
|------------------------------------|---------------------------------|
| RACHEL MARTINS BARRAL              | <u>R. Barral</u>                |
| CRISTIANE DOS SANTOS P. DE FREITAS | <u>Cristiane</u>                |
| ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA         | <u>Ariane</u>                   |
| CRISTIANE DOS SANTOS P. DE FREITAS | <u>Sim efeito</u>               |
| ANTÔNIA LUCIANA DOS S. VIDAL       | <u>Antônia</u>                  |
| BRUNA PEREIRA RANGEL               | <u>Bruna</u>                    |
| MABIANE RODRIGUES O. DA SILVA      | Faltou                          |
| JULIANA FERRE SULIANO              | <u>J. Ferreira</u>              |
| GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS     | <u>Gerlaine</u>                 |
| LAÍS CAMARA DA ROCHA               | <u>Laís Rocha</u>               |
| LICILA DANTAS SALES DA FONSECA     | <u>Licila Dantas da Fonseca</u> |
| FERNANDA DE SOUSA LIMA             | <u>Fernanda</u>                 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Conselho Municipal de Educação - CEB



ATA

Aos trinta dias do mês de agosto de 2024, às 10h04min., iniciou a reunião extraordinária da **CEB – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, estavam presentes as seguintes Conselheiras: **ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL, GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS, CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS, CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS, RACHEL MARTINS BARRAL e FERNANDA DE SOUSA LIMA**. A presidente inicia a reunião, que teve como pauta: **Elaboração de Parecer com a análise dos Documentos Norteadores Curriculares**. O colegiado retomou a leitura das atas do ano de 2023 cuja matéria estava em discussão. A conselheira Fernanda releu as atas dos dias 08 de fevereiro, 15 de março e 26 de abril. A releitura da ata do dia 10 de maio de foi realizada pela Conselheira Carla. A conselheira Antônia fez a releitura do ofício expedido nº. 46/CEB/CME/2023, de 12 de junho de 2023, com as considerações sobre o Documento Norteador da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais ao Conselho Pleno, destacando que o estudo foi realizado junto à Coordenação de Educação Infantil e Coordenação do Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer e que o material foi apreciado pelo colegiado, estando ele alinhado à Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Após, o colegiado elaborou o Parecer, tendo como relatora a conselheira Gerlaine, sendo o Documento Norteador Curricular (DNC) aprovado por unanimidade e que posteriormente será encaminhado para o Conselho Pleno. Não tendo mais nada a tratar, dou por encerrada a reunião às 12h.

Responsável pela ata:

ANTÔNIA LUCIANA DOS S. VIDAL

|                                         |  |
|-----------------------------------------|--|
| ANTÔNIA LUCIANA DOS S. VIDAL            |  |
| RACHEL MARTINS BARRAL                   |  |
| CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS         |  |
| GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS          |  |
| CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS |  |
| FERNANDA DE SOUSA LIMA                  |  |



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:  
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:  
Nívea Marques  
Talita Girão

Edição e Revisão:  
Jean Carlos Maia

Diagramação:  
Jean Carlos Maia

Fotografia:  
Cristiane Mello  
Hugo Borges  
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:  
Secretaria de Comunicação

Versão Digital  
[www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal](http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal)